

Ofício n.º 075/GSC

Unai (MG), 16 de março de 2010.

Ilustríssima Senhora,

Dirijo-me à presença de Vossa Senhoria para informar que a petição, de sua autoria, protocolizada nesta Casa no dia 21 de dezembro de 2009, sob o n.º 002303, foi analisada pela Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais desta Casa que concluiu que devido aos reparos feitos no pontilhão, objeto da referida petição, não há mais razão para que a proposição continue em tramitação.

Na oportunidade, encaminho-lhe em anexo cópia do Parecer n.º 25/2010 para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

Segue anexo

A Sua Senhoria a Senhora
Rosane Maria de Campos Cordeiro
Rua Francisco Rodrigues da Silva, 474 – Bairro Jardim
Unai – Minas Gerais